



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2025-PR-90022-FMCE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação, por meio de pregão SRP, a aquisição de álcool para atender a Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (IMBEL/FMCE), conforme as especificações, quantitativos e condições do Termo de Referência constam no – Anexo “A”- parte integrante deste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição é necessária para atender a limpeza da fábrica e atender a higiene individual dos empregados da FMCE.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Álcool 70% Galão com 5 litros – líquido	Unid	100	77,33	7.733,33
	2	Álcool 70% Galão com 5 litros – gel	Unid	100	87,83	8.783,33
	3	Álcool 70% - 1 litro – líquido	Unid	200	13,27	2.653,33
	4	Álcool 70% - 420 ml – gel	Unid	200	15,10	3.020,00
	5	Álcool 46% - 1 litro – líquido	Unid	200	12,55	2.510,00

**** Devido a não conter a descrição exata no CATMAT (catálogo de materiais).**

Informo que os itens ofertados, devem obedecer rigorosamente, o que consta no TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL

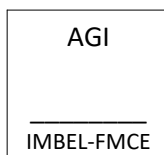
4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1- A Entrega do Produto ser realizada na Fábrica Material Comunicação e Eletrônicos – FMCE, sito à Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – RJ – RJ - CEP: 25933 - 590, no horário comercial de 07:00 h às 12:00 h e das 13:15 h às 15:00 h.

4.2 E-mails para dúvidas: SALC.FMCE@IMBEL.GOV.BR

5 - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1 A Entrega do objeto da presenta licitação deverá ser realizada nas quantidades e local



IMBEL – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – RJ – CEP 20931-673
Tel./Fax: (21) 3295-5900



FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

apontado no item 4.1 do Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho.

5.2 Após o recebimento da Nota de Empenho a CONTRATADA deverá entrar em contato com o Almoxarifado, pelo Telefone (21) 3295-5987 – e-mail.: bruno.fmce@imbel.gov.br, nfe.fmce@imbel.govv.br, a fim de agendar a entrega dos materiais

5.3 Os Materiais deverão ser entregues em embalagens originais e individualizados

5.4 A entrega do objeto deve se dar sem ônus a IMBEL/FMCE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas tais como tributos, taxas, embalagens, frete, Seguro, desembaraço alfandegários e demais encargos que venham a incidir na entrega dos produtos

6– DA MATRIZ DE RISCOS

6.1 A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE	
Situação	Pontuação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

IMPACTO	
Situação	Pontuação
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

6.2 Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

Nº	Descrição	Prob.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Impossibilidade de início ou a execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Ser-	1	2	2	Contratante

AGI

IMBEL-FMCE

IMBEL – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – RJ – CEP 20931-673
Tel./Fax: (21) 3295-5900



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

	viço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc.).				
2	Alterações no projeto básico/ ou executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante.	2	2	4	Contratante
3	Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos	2	3	2	Contratante
4	Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados serviço, devido às incertezas inerentes ao objeto ou a alguns serviços que compõe o objeto.	1	1	1	Contratada
5	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	1	1	1	Contratada
6	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada.	2	1	2	Contratada
7	Atrasos serviços decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.	1	1	1	Compartilhado
8	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da serviços, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	2	2	4	Contratada
9	Risco de inadimplência da Contratante.	2	3	6	Contratante

6.3 Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas do aditamento ocorrerão conforme descrito na alocação do risco. A Contratada tem liberdade de inovação metodológica ou tecnológica, nas obrigações de resultado ou na melhoria no padrão da(s) solução(ões) previamente estabelecidas sobre o serviço.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL

EMPRESA PÚBLICA FEDERAL

VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / COMANDO DO EXÉRCITO

FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA

6.4 Considerando o objeto deste termo de referência, pode-se identificar o fator de risco acima com o valor de 2,5, considerando como Risco de NÍVEL BAIXO, de acordo com o exposto na tabela.

MATRIZ DE RISCOS						
Níveis de Risco Extremo Alto Médio Baixo		IMPACTO				
		1 Muito Baixo	2 Baixo	3 Médio	4 Alto	5 Muito Alto
Probabilidade	5 Muito Alta	5	10	15	20	25
	4 Alta	4	8	12	16	20
	3 Média	3	6	9	12	15
	2 Baixa	2	4	6	8	10
	1 Muito Baixa	1	2	3	4	5

7 – DA SUSTENTABILIDADE

7.1 Em concordância com os Art. 26, Art. 149 e a Cláusula Décima Primeira. Inciso 11.21, do Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL / 2023, a contratada deverá cumprir diretrizes e critérios de sustentabilidade.

7.2 A SEMA deverá averiguar se a aquisição / contratação atende os princípio da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita observância ao Art. 5º e Art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), exigindo-se que o objeto contratado atenda a critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

7.3 Nesse sentido, os bens ou serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/MP nº 01/2010 e da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), priorizando-se produtos com baixo impacto em recursos naturais, maior eficiência energética e correta destinação final, conforme as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, visando garantir a ecoeficiência e a responsabilidade socioambiental em todas as etapas da execução contratual.

AGI

IMBEL-FMCE

IMBEL – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Rua Monsenhor Manoel Gomes, 520 – Caju – RJ – CEP 20931-673
Tel./Fax: (21) 3295-5900